



**Provedoria Municipal
dos Animais de Lisboa**



Câmara Municipal de Lisboa

RECOMENDAÇÃO

Recomendação emitida por iniciativa própria ao abrigo do art.º 1. e da alínea c) do art.º 8 do Regulamento Interno de Designação, Organização e Funcionamento do Provedor Municipal dos Animais de Lisboa.

RECOMENDAÇÃO: N.º 02/setembro de 2024

Assunto: Criação de sinalética especial, para sinalização e socorro no contexto da Proteção Animal, no âmbito do Programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver)

Da necessidade da recomendação,

Um sismo de 5,3 com epicentro a 60 quilómetros a oeste de Sines abalou a região Sul do país decorreu do dia 26 de agosto de 2024, pelas 5h11. A Proteção Civil não teve registo de vítimas nem danos de maior, mas recebeu um elevado número de chamadas telefónicas, da zona do Alentejo até Coimbra.

Também a Provedoria Municipal dos Animais de Lisboa recebeu diversos contactos telefónicos, das cuidadoras das Colónias Ced localizadas no município, sobre qual o procedimento a ter em conta em relação aos animais que se encontram a vagarear pelas ruas da cidade, numa emergência ou catástrofe.

Na Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto vamos encontrar linhas programáticas fundamentais em que deve assentar o desenvolvimento de medidas públicas locais para controlo da sobrepopulação de animais errantes - e reflexamente de proteção dos animais de companhia - que não se reconduzem somente à esterilização de animais errantes, por força da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

Os projetos CED (Capturar, Esterilizar e Devolver) focam-se exatamente em controlar este problema dos gatos, garantindo a sua saúde, bem-estar e também evitando problemas maiores de saúde pública, pois se os gatos se encontrarem saudáveis também não serão fonte de contágio de doenças. As colónias de gatos de rua e os projetos CED são considerados de extrema importância para garantir e salvaguardar o bem-estar dos felinos e a saúde pública.



**Provedoria Municipal
dos Animais de Lisboa**



Câmara Municipal de Lisboa

Deve ainda ser tido em conta que, os objetivos e domínios de atuação da Proteção Civil, previstos na Lei de Bases, art.º 4 devem ser tomadas todas as medidas para *"Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo (...)"*, perante situações de acidente grave ou catástrofe *"suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, ou bens ou ambiente"*.

Considerando que,

Segundo relatórios da Casa dos Animais de Lisboa, estão sinalizadas mais de 1500 colónias de gatos CED, com mais de 12500 gatos esterilizados.

Após as audições promovidas pelo Provedor Municipal dos Animais de Lisboa à Casa dos Animais de Lisboa, Juntas de Freguesia do Município, Associações e cuidadoras que diariamente protegem e zelam pelo bem-estar dos animais das colónias CED, foi identificada uma premente necessidade de proporcionar abrigos aos gatos das colónias, sob responsabilidade do município. Esta ausência de pontos de abrigo, expõe fortemente os animais não só às intempéries, como lhes retira a possibilidade de se abrigarem em situações de catástrofe ou emergência.

As cuidadoras que diariamente zelam pela proteção e bem-estar dos animais destas colónias e os moradores que coabitam na cidade perto destes animais, nem sempre têm conhecimento das entidades com responsabilidade para o socorro aos mesmos.

É fundamental minorar os problemas decorrentes da integração e sobrevivência dos gatos das colónias CED, através de medidas complementares e preventivas a serem implementadas pelos serviços. Devem assim ser integradas estas matérias jurídicas e de boas práticas, que reconduzem às medidas de saúde pública e proteção de bem-estar animal e, igualmente as respeitantes à responsabilidade civil, à gestão e organização da emergência, do socorro, da segurança, entre outras, mediante uma abordagem prévia e planificada caracterizada pelas comunicações entre os diversos serviços da Câmara Municipal de Lisboa.

Atento o exposto, recomendo,

Dada a vulnerabilidade em que os animais se encontram no espaço público, com especial relevância em contexto de emergência ou catástrofe, entendemos que estas questões



**Provedoria Municipal
dos Animais de Lisboa**



Câmara Municipal de Lisboa

justificam a emissão da recomendação deste Gabinete de tutela municipal dos animais, de forma a contribuir para a boa decisão das Administrações com competência nas respetivas áreas, uma vez que a implementação de medidas de organização da resposta, de recursos humanos e de comunicação entre os serviços será fundamental para garantir a integridade, segurança e bem-estar dos animais e também das pessoas.

Que em virtude da legislação aplicável ao Programa CED, seja revisto o Código da Estrada, contemplando uma sinalética que proteja os animais errantes, com especial relevância nas grandes cidades, dadas as suas características de infraestruturas urbanas (anexo I/II/III).

Na ausência dessa revisão ao Código da Estrada, que a Câmara Municipal de Lisboa autorize e sinalize o local da respetiva colónia, sempre que tal seja se verificarem as condições exigidas pela legislação aplicável.

A Provedoria dos Animais de Lisboa, tal como em todas as recomendações e pareceres anteriores, manifesta inteira disponibilidade de acompanhar e apoiar a implementação desta recomendação.

Agradeço a V. Exas. que queiram transmitir o entendimento assumido pelo executivo municipal a este respeito no prazo de 10 dias, como estipulado nos termos do N.º 2 Art.9º do Regulamento Interno de Designação, Organização e Funcionamento do Provedor Municipal dos Animais de Lisboa.

Na certeza do acolhimento da melhor compreensão de V. Exas,

Lisboa, 27 de agosto de 2024

O Provedor Municipal dos Animais de Lisboa

Pedro Emanuel Paiva



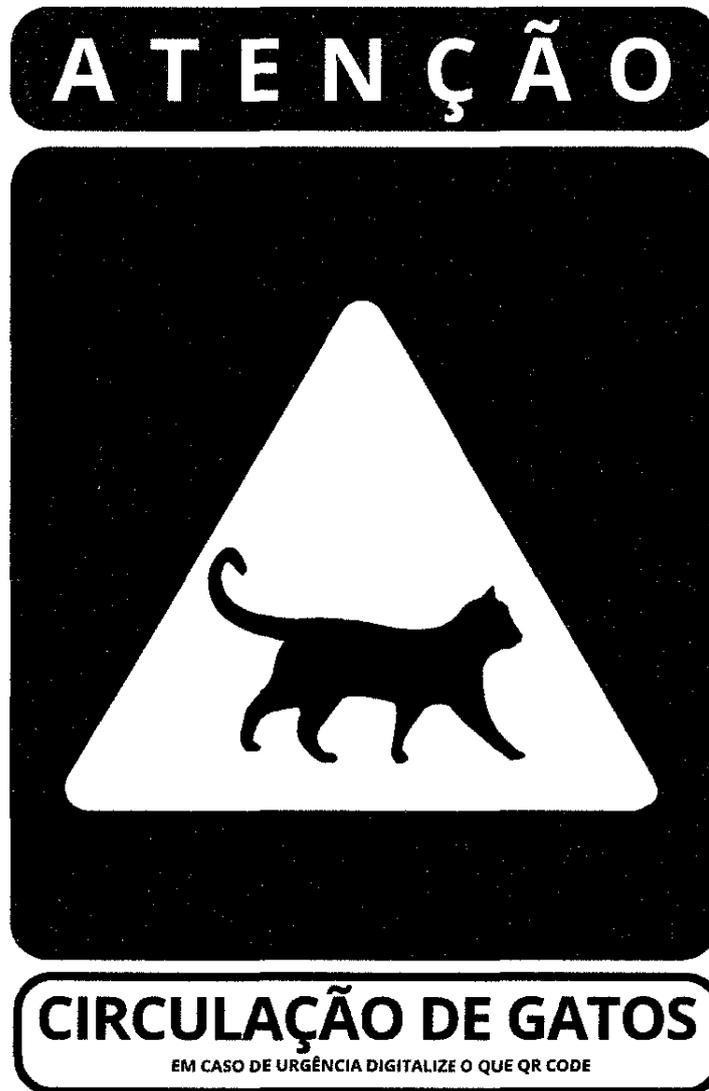
**Provedoria Municipal
dos Animais de Lisboa**



Câmara Municipal de Lisboa

ANEXO I

Sinalética de Sinalização de Colónia CED





**Provedoria Municipal
dos Animais de Lisboa**



Câmara Municipal de Lisboa

ANEXO II

Sinalética de Sinalização de Colónia CED





**Provedoria Municipal
dos Animais de Lisboa**



Câmara Municipal de Lisboa

ANEXO III

Sinalética de Sinalização de Colónia CED

